

Atos Oficiais

Prefeitura Municipal de Vitorino

Lei 1498/2015

SÚMULA A Autoriza o Exercício Municipal a Contratos

PREFEITO

HOMOLOGO E ADJUDICO O PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2015

Homologo o resultado apresentado pela Comissão de Apoio, referente ao Pregão Presencial nº 016/2015, referente à contratação de empresa especializada na área de capacitação no atendimento pré-hospitalar básico. Declarando vencedora a empresa: Sobrator Cursos E Treinamento Ltda Me, vencedora do Lote 01, com o valor de R\$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais). Portanto, este foi o menor preço, aos quinze e sete dias do mês de dezembro de 2015.

LUIS ALBERI KASTENER PONTES
PREFEITO

HOMOLOGO E ADJUDICO O PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2015

Homologo o resultado apresentado pela Comissão de Apoio, referente ao Pregão eletrônico nº 014/2015, referente à contratação de empresa para serviços de manutenção e aquisição de materiais de construção e materiais para as diversas secretarias e departamentos desta municipalidade. Declarando vencedora a empresa: Eletromatix Astec Ltda vencedora do Lote 01, com o valor de R\$ 34.800,00 (trinta e quatro mil e oitocentos reais); Petin Eletroista Me vencedora do Lote 02, com o valor de R\$ 7.900,00 (sete mil e novecentos reais); Lote 04, com o valor de R\$ 5.300,00 (cinco mil e trezentos reais); Lote 11, com o valor de R\$ 38.400,00 (trinta e oito mil e quatrocentos reais); e a empresa Centro Oeste Com. E Inst. De Mat. Elétricos Ltda Me vencedora do Lote 15, com o valor de R\$ 4.836,00 (quatro mil, oitocentos e trinta e seis reais). Portanto, estes foram os menores preços, aos quinze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e quinze.

LUIS ALBERI KASTENER PONTES
PREFEITO

HOMOLOGO E ADJUDICO O PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2015

Homologo o resultado apresentado pela Comissão de Apoio, referente ao Pregão Presencial nº 069/2015, referente à contratação de empresa para serviços de sonorização e locação de equipamentos de sonorização. Declarando vencedora a empresa: EDUARDA FETISH RECK, vencedora do Lote 01, com o valor de R\$ 34.400,00 (trinta e quatro mil e quatrocentos reais). Portanto, este foi o menor preço, aos quinze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e quinze.

LUIS ALBERI KASTENER PONTES
PREFEITO



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO

Pórcia D'Oeste - Estado do Paraná

Rua Presidente Costa e Silva, 290 - Cep. 85.740-000

Fone/fax: 01635561223 E-mail: emppre@vitorino.com.br

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 01/2015.

OBJETO: Alterar a quantidade e o valor Contratual.

CONTRATANTE: Município de Pórcia D'Oeste/PR.

CONTRATADA: GILMAR LUCIETTO & CIA LTDA.

ORIGEM: Pregão Presencial nº 03/2015 e Contrato de Forn. nº 01/2015.

VALOR ORIGINAL: R\$ 25.411,80 (vinte e cinco mil quatrocentos e onze reais e oitenta centavos).

VALOR COM ADITIVO: R\$ 31.762,87 (trinta e um mil setecentos e sessenta e dois reais e oitenta centavos).

Quarta-feira, 16.12.2015 - N° 5.827 JORNAL DE BELTRÃO 5A

IV TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 074/2013 PM VERÉ - PR

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÉ - PR
SÚMULA: Decreta Recurso em Reparações Públicas Municipais, e dá outras providências.

ADÃO CARLOS DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE VERÉ - ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

DECRETA

Art. 1º - Fica declarado Recurso nas Reparações Públicas Municipais, no período de 23 de Dezembro de 2015 a 03 de Janeiro de 2016, tendo em vista as festividades alusivas ao Natal e ao Final de Ano.

Parágrafo Único - Exceto no Departamento de Licitações e Limpeza Urbana. O setor Municipal de Bloco de notas terá atendimento normal nos dias 28 e 29 de Dezembro de 2015.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 23 de Dezembro de 2015.

Prefeitura Municipal de Veré, 14 de Dezembro de 2015.

ADÃO CARLOS DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 299/2015

15/12/2015

SÚMULA: Exonera Servidora de Cargo em Comissão e dá outras providências. ADÃO CARLOS DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE VERÉ - ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

DECRETA

Art. 1º - Fica exonera da Sra. Lorendiane Bonatto Venando, portadora do RG nº 10.584.795-5 SSP/PR e CPF nº 092.150.569-80, ocupante do cargo de Chefe da Seção de Emissão de Documentos.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 15 de Dezembro de 2015.

Prefeitura Municipal de Veré, 15 de Dezembro de 2015.

ADÃO CARLOS DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 300/2015

15/12/2015

SÚMULA: Exonera Servidor de Cargo em Comissão e dá outras providências. ADÃO CARLOS DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE VERÉ - ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

DECRETA

Art. 1º - Fica exonera do Sr. José Francisco da Silva Boeira, portador do RG nº 7.345.767-0 SSP/PR e CPF nº 017.633.479-20, ocupante do cargo de Assessor de Orientação, Fiscalização e Controle de Obras.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 15 de Dezembro de 2015.

Prefeitura Municipal de Veré, 15 de Dezembro de 2015.

ADÃO CARLOS DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

Decreto Nº 301/2015

Data: 15/12/2015

Súmula: Abre um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Veré, Estado do Paraná, para o exercício financeiro de 2015.

ADÃO CARLOS DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE VERÉ - ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS COM BASE NO PARÁGRAFO 2º DO ART. 167 DA C.F. E NA LEI MUNICIPAL 124/2014

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Veré, Estado do Paraná, para o exercício de 2015 no valor de R\$ 3.600,00

Câmara Municipal de Vereadores de São Jorge D'Oeste

EXTRATO DE DISPENSA

DE LICITAÇÃO

PROCESSO DISPENSA 18/2015: OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO/04 ARMÁRIOS, 01 CADEIRA DE SECRETARIA E 01 MESA) PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES SÃO JORGE D'OESTE - PR. FORNECEDOR: BIDA MOVEIS - LTDA - ME, inscrito no CNPJ sob nº 80.336.993/0002-97. CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO JORGE D'OESTE - PR. FUNDAMENTO LEGAL: ART. 24, INCISO II DA LEI FEDERAL 8.666/93; VALOR - R\$ 3.060,00 (três mil e sessenta reais). RATIFICAÇÃO: 15/12/2015, PELO Sr. RODRIGO LORENZONI, Presidente do Legislativo Municipal de São Jorge D'Oeste - Paraná.

RODRIGO LORENZONI

Presidente do Legislativo Municipal de São Jorge D'Oeste

Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Alimentação de Dois Vizinhos
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A presidente do SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE ALIMENTAÇÃO DE DOIS VIZINHOS E REGIÃO - SINTRIAL, no uso de suas atribuições estatutárias, convoca os associados quítes e em pleno gozo dos seus direitos sindicais e não sócios trabalhadores pertencentes à Empresa Agroindustrial Irmãos Dalla Costa Ltda, a comparecerem à Assembleia Geral Extraordinária, prevista a realizar-se na Sede da Empresa localizada na rua R Ubirajara Araújo 760 no município de Palmas/PR, no dia 17 de dezembro de 2015 às 08h00min em primeira chamada e meia hora mais tarde com qualquer número presentes caso não tenha atingido quorum.

Convocação com a seguinte ordem do dia:

a) Aprovação ou rejeição da proposta para Acordo Coletivo de Trabalho 2015/2016;

b) Em caso de rejeição da proposta, quais os caminhos a serem seguidos;

c) Tirar indicativo de greve;

d) Assuntos Gerais.

Dois Vizinhos, 15 de dezembro de 2015.

Marlene Martins Moreira

Marlene Martins Moreira - Presidente

Prefeitura Municipal de Veré

II TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2015 PM VERÉ - PR

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÉ - PR

CONTRATADA: MONICA SALVADORI SUZZIN & CIA LTDA - CNPJ Nº 14.653.700/0001-90

FUNDAMENTO: Art. 5º, Inciso II Lei 8.666/93

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de gêneros alimentícios, materiais de higiene e limpeza, materiais de copa e cozinha para consumo dos diversos departamentos da administração municipal.



ESTADO DO PARANÁ

Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

camara@camarasjo.pr.gov.br

Rua Concórdia, 428 Fone: (46) 3534-1072 CEP 85575-000 São Jorge D'Oeste - Paraná

São Jorge D'Oeste, 24/11/2015

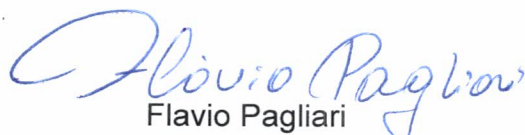
Senhor Presidente:

Através do presente solicito a autorização para realização de processo licitatório para Aquisição de mobiliário(04 armários, 01 cadeira de secretária e 01 mesa), para a Câmara Municipal de Vereadores São Jorge D'Oeste – PR.

Como se sabe, com base nos dispositivos legais, haverá necessidade de instalação de procedimento licitatório, conforme a Lei Federal nº. 8.666/93 de 21/06/1993. Solicitamos a avaliação da assessoria jurídica para possibilidade de Dispensa de Licitação, com base no Artigo 24, inciso II, da referida Lei, mediante interesse do legislativo Municipal.

Segue em anexo os orçamentos realizados, sendo que o valor de cada armário é R\$ 580,00(Quinhentos e oitenta reais), totalizando os 04 armários o valor de R\$ 2.320,00(Dois mil trezentos e vinte reais), e uma cadeira de secretária no valor de R\$ 190,00(Centro e noventa reais) e uma mesa para secretária no valor de R\$ 550,00), totalizando todas as compras no valor de R\$ 3.060,00(Três mil e sessenta reais).

Atenciosamente,


Flavio Pagliari
Diretor do Legislativo Municipal

Ao Sr:
Rodrigo Lorenzoni
MD Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
São Jorge D'Oeste – PR



ESTADO DO PARANÁ

Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

camara@camarasjo.pr.gov.br

Rua Concórdia, 428 Fone: (46) 3534-1072 CEP 85575-000 São Jorge D'Oeste - Paraná

Câmara Municipal de Vereadores de São Jorge D'Oeste – PR

Pesquisa de Preço

São Jorge D'Oeste, 24 de novembro de 2015.

Através do presente solicito a Vossa Senhoria a Cotação de Preço para os seguintes produtos:

Produto	Valor
01(Uma) mesa de MDF, com no mínimo 75cm x 150cm x 60cm, com gavetas com chaves.	550,00
02(um) Armário de metal ADI com 1,98m x 1,10m x 40cm, com chave e porta.	580,00
03(uma) Cadeira Secretária Giratória, reforçada.	190,00

Sendo o que tinha para o momento, certo de que a solicitação será prontamente atendida, externa aos autos da presente consideração.

Atenciosamente,

RODRIGO LUIZ DE FÁTIMA - "TATO"
Presidente do Legislativo Municipal

BIDAL MÓVEIS
(46) 3534-1238

Recbi 24/11/15 - Cathiane Sartori



ESTADO DO PARANÁ

Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

camara@camarasjo.pr.gov.br

Rua Concórdia, 428 Fone: (46) 3534-1072 CEP 85575-000 São Jorge D'Oeste - Paraná

Câmara Municipal de Vereadores de São Jorge D'Oeste – PR

Pesquisa de Preço

São Jorge D'Oeste, 24 de novembro de 2015.

Através do presente solicito a Vossa Senhoria a Colação de Preço para o seguintes produtos:

Item	Valor
(01) Mesa de MDF, com no mínimo 75cm x 150cm x 60cm, com gavetas com chaves.	580,00
(02) Armário de metal ADM com 120cm x 100cm x 60cm, com porta e rodízio.	690,00
100 manifestos, Secretaria Jurídica, 150x210mm.	200,00

Sei-lo, e estou, para o momento, certo de que a solicitação será prontamente atendida, externa seus votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

RODRIGO LÓRANCONI "TATO"
Presidente do Legislativo Municipal

14.190.612/0001-30
RUDIMAR COPELLI
Pref. Ademar Debonelli, 44-
CEP 85575-000
São Jorge D'Oeste
PR

Rudi

0.000

1.000

**JANELSOM COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA**Móveis, Eletrodomésticos e
Artigos para Presentes

Fone/Fax (46) 534-1393

Rua Concórdia, 416

CEP 85575-000

São Jorge D'Oeste – Pr.

CNPJ – 78.702.925/0001-71

INSC. EST. 32400380-04

ORÇAMENTO

Câmara de vereadores

Descrição do Produto	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
ARQ DE AÇO 4 GAT PASTA SUSPENÇA C/ CORREDIÇA TELESCÓPICA	01	R\$ 660.00	R\$ 660.00
ARQ DE AÇO 4 GAT PASTA SUSPENSA C/ ROLAMENTO	01	R\$ 560.00	R\$ 560.00
ARQ. DE AÇO 1.98 ALT X 90 LAR X 40 PROF 4 PRATELEIRA CHAPA 26	01	R\$ 530.00	R\$ 530.00
ARQ. DE AÇO 1.98 ALT X 90 LARG X 40 4 PRATELEIRAS CHAPA 24 + REFORÇADO	01	R\$ 670.00	R\$ 670.00
CADEIRA SECRETARIA VER /PRETA ESTOFADA	01	R\$ 220.00	R\$ 220.00
ESCRIVANINHA 150X75X60 3GAT CHAVE MTF PÉ FERRO	01	RS 330.00	RS 330.00
ESCRIVANINHA TODA MDF 1.50X75X60	01	RS580.00	RS 580.00

OBS: Os valores apresentados são para pagamento À VISTA**São Jorge D' Oeste, 25/ NOVEMBRO 2015****N.S. COMERCIO
DE MÓVEIS LTDA-ME**
Nelsom Q. Buligon



ESTADO DO PARANÁ

Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

camara@camarasjo.pr.gov.br

Rua Concórdia, 428 Fone: (46) 3534-1072 CEP 85575-000 São Jorge D'Oeste - Paraná

São Jorge D'Oeste, 28/11/2015.

De:

Rodrigo Lorenzoni

Presidente da Câmara de Vereadores

Para:

João Paulo Moreira

Presidente da Comissão de Licitação

Preliminarmente à autorização solicitada no processo de Licitação expedido pelo Senhor Flavio Pagliari, o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

1. à indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face à despesa;
2. à elaboração de parecer jurídico sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame.
3. À elaboração do processo de licitação adequado;
4. Ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 3 acima.

Cordialmente,

Rodrigo Lorenzoni
Presidente da Câmara



ESTADO DO PARANÁ

Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

camara@camarasjo.pr.gov.br

Rua Concórdia, 428 Fone: (46) 3534-1072 CEP 85575-000 São Jorge D'Oeste - Paraná

São Jorge D' Oeste – PR, 01/12/2015

Do: Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Para o Assessor Jurídico

Tem o presente a finalidade de solicitar a Vossa Senhoria que nos informe a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame, para contratação de empresa para Aquisição de mobiliário(04 armários, 01 cadeira de secretária e 01 mesa), para a Câmara Municipal de Vereadores São Jorge D'Oeste – PR, no valor total de R\$ 3.060,00(Três mil e sessenta reais).

Atenciosamente,



João Paulo Moreira
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



ESTADO DO PARANÁ

Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

camara@camarasjo.pr.gov.br

Rua Concórdia, 428 Fone: (46) 3534-1072 CEP 85575-000 São Jorge D'Oeste - Paraná

São Jorge D' Oeste – PR, 01/12/2015

Do: Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Para o Assessor Contábil

Tem o presente a finalidade de solicitar a Vossa Senhoria que nos informe a previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da contratação de empresa para Aquisição de mobiliário(04 armários, 01 cadeira de secretária e 01 mesa), para a Câmara Municipal de Vereadores São Jorge D'Oeste – PR, no valor total de R\$ 3.060,00(Três mil e sessenta reais)

João Paulo Moreira

Presidente da Comissão Permanente de Licitação



ESTADO DO PARANÁ

Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

camara@camarasjo.pr.gov.br

Rua Concórdia, 428 Fone: (46) 3534-1072 CEP 85575-000 São Jorge D'Oeste - Paraná

São Jorge D'Oeste, 04/12/2015

De: Assessor Contábil

Para: Presidente da Comissão de Licitação

Em atenção à correspondência expedida, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes para contratação de empresa para Aquisição de mobiliário(04 armários, 01 cadeira de secretária e 01 mesa), para a Câmara Municipal de Vereadores São Jorge D'Oeste – PR, no valor total de R\$ 3.060,00(Três mil e sessenta reais), sendo que o pagamento será efetuado através das dotações orçamentárias:

Órgão/ unidade	Unidade	Projeto/atividade	Rubrica	Fonte de recursos
01/001	Câmara Municipal	010011311	44.90.52.00. 00	01001

Cordialmente,

Eliane Pompeo Da Silva
Contadora
CRC PR – 054133/O-9



ESTADO DO PARANÁ

Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

camara@camarasjo.pr.gov.br

Rua Concórdia, 428 Fone: (46) 3534-1072 CEP 85575-000 São Jorge D'Oeste - Paraná

PARECER JURÍDICO nº. 042-2015

ASSESSORIA JURIDICA LEGISLATIVA DO MUNICIPIO DE SÃO JORGE D'OESTE, ESTADO DO PARANÁ

Do: Assessor Jurídico

Ao: Sr. Presidente da Comissão de Licitação

Sr. Presidente do Legislativo Municipal

ASSUNTO: Solicitação de Parecer quanto a necessidade de procedimento licitatório e a modalidade de licitação para contratação de empresa para o fornecimento de mobiliário para o Legislativo Municipal.

DO OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de mobiliário, sendo, 04 armários, 01 cadeira de secretária e 01 mesa, para a Câmara de Vereadores, conforme especificado pela solicitação de contratação e cotação de preço.

DO VALOR TOTAL: valor máximo de R\$ 3.060,00 (três mil e sessenta reais).

Sendo que, após a análise e estudada a matéria correlata, passo a opinar, posicionando no seguinte sentido:

RELATÓRIO

Em atenção à correspondência expedida em 01/12/2015, para que informe a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados, nos foi indicado como objeto da contratação o seguinte: Contratação de empresa para a aquisição de mobiliário (04 armários, 01 cadeira de secretária e 01 mesa), para Câmara de Vereadores, conforme especificado pela solicitação de contratação e cotação de preço.

2024

1

2



ESTADO DO PARANÁ

Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

camara@camarasjo.pr.gov.br

Rua Concórdia, 428 Fone: (46) 3534-1072 CEP 85575-000 São Jorge D'Oeste - Paraná

FUNDAMENTAÇÃO

A contratação de qualquer empresa para prestação de serviço e fornecimento de produtos, conforme constante do objeto acima descrito, independente de valor máximo da despesa a ser realizada pelo Legislativo, deverá ser realizada através de procedimento licitatório nos termos da Lei 8.666/93, pois, todas as compras e contratações da administração pública devem realizar-se através de licitação.

Em razão do atendimento da necessidade e finalidade a que se destina a presente, bem como pelo valor, estando o preço compatível aos praticados no mercado, segundo informação da administração, somando-se ao fato de que o valor a ser despendido pelo Legislativo não ultrapassa o teto previsto no artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, poderá ser realizada pela modalidade de Dispensa de Licitação.

Porém, quanto a adoção de dispensa de licitação deve ser observada a vedação de fracionamento de despesa.

Pode, ainda, a presente contratação ser realizada pela **modalidade de Pregão**, através do qual poderão ser obtidas propostas mais vantajosas ao Legislativo, **sendo esta a modalidade mais adequada e indicada**.

Caberá a administração optar pela modalidade de licitação que entender mais adequadas dentre as acima citadas, porém, desde já, indicamos que seja utilizada a modalidade de Pregão por ser mais vantajosa ao Legislativo.

Assim, para o presente procedimento deverão ser observadas as regras dispostas referente a modalidade a ser adotada, observando-se todas as necessidades conforme procedimentos descritos na Lei nº 8.666/93 e Lei 10520/2002.

Em que pese o fato de poder ser realizada a dispensa de licitação, **salienta-se que, a melhor modalidade a ser adotada é o pregão, por ser mais vantajoso para**



ESTADO DO PARANÁ

Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

camara@camarasjo.pr.gov.br

Rua Concórdia, 428 Fone: (46) 3534-1072 CEP 85575-000 São Jorge D'Oeste - Paraná

administração pública, porém cabe a administração adotar a modalidade que entender mais vantajosa e mais adequada.

Ainda, deve ser justificada a escolha do fornecedor dos produtos e ser anexado ao processo os documentos referentes a habilitação da empresa a ser contratada no caso de ser adotada a modalidade de dispensa e em caso de ser adotado o Pregão, deverão ser observados os procedimentos na Lei que rege o mesmo.

Observe-se que, em caso de compra parcelada deverá ser elaborado contrato entre as partes.

Sendo este o que tinha a informar.

É o parecer.

São Jorge D'Oeste, 04 de dezembro de 2015.

WATSON MUELLER
ASSESSOR JURIDICO
OAB/PR 36.172



ESTADO DO PARANÁ

Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

camara@camarasjo.pr.gov.br

Rua Concórdia, 428 Fone: (46) 3534-1072 CEP 85575-000 São Jorge D'Oeste - Paraná

São Jorge D'Oeste, 09/12/2015

De: Presidente da Comissão de Licitação

Para: Presidente do Legislativo

Pelo presente encaminhamos a Vossa Senhoria o Processo de solicitação da contratação de empresa para Aquisição de mobiliário(04 armários, 01 cadeira de secretária e 01 mesa), para a Câmara Municipal de Vereadores São Jorge D'Oeste – PR, no valor total de R\$ 3.060,00(Três mil e sessenta reais), acompanhado do parecer jurídico quanto a modalidade a ser adotada e parecer contábil indicando dotação orçamentária, a fim de que seja definida a modalidade de licitação a ser realizada bem como a sua autorização para continuidade do procedimento.

Cordialmente,

João Paulo Moreira
Presidente da Comissão de Licitação



ESTADO DO PARANÁ

Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

camara@camarasjo.pr.gov.br

Rua Concórdia, 428 Fone: (46) 3534-1072 CEP 85575-000 São Jorge D'Oeste - Paraná

São Jorge D'Oeste, 10/12/2015.

De: Presidente da Câmara

Para: Presidente da Comissão de Licitação

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo **AUTORIZO** a contratação pretendida e **DETERMINO** que seja realizada através da modalidade de **Dispensa de Licitação**, para os fins previstos na Lei nº 8.666/93.

Sendo assim, encaminho à Comissão de Licitação para as providências necessárias.

Rodrigo Lorenzoni
Presidente da Câmara



ESTADO DO PARANÁ

Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

camara@camarasjo.pr.gov.br

Rua Concórdia, 428 Fone: (46) 3534-1072 CEP 85575-000 São Jorge D'Oeste - Paraná

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 18/2015

VALOR: R\$ 3.060,00(Três mil e sessenta reais).

OBJETO: Contratação de empresa para Aquisição de mobiliário(04 armários, 01 cadeira de secretária e 01 mesa), para a Câmara Municipal de Vereadores São Jorge D'Oeste – PR, no valor total de R\$ 3.060,00(Três mil e sessenta reais).

FORMA DE PAGAMENTO: em até 05 dias após a entrega, aceitação do material apresentação e recebimento da nota fiscal.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, II, da Lei Federal: 8.666/93.

FORNECEDOR: BIDAL MOVEIS – LTDA - ME, inscrito no CNPJ sob nº 80.336.993/0002-97.

CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO JORGE D'OESTE inscrita no CNPJ nº 02.232.834/0001-58.

RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR: O fornecedor é pessoa idônea, cumpre os requisitos legais, sendo fornecida a documentação de regularidade da empresa exigida por lei e foram realizados 03 orçamentos, dos quais observou-se que o preço está condizente com o praticado no mercado, sendo que a contratada apresentou a melhor proposta de preço.

JUSTIFICATIVA: Tendo em vista que por determinação do Presidente desta Casa de Leis, haverá uma reestruturação nas salas desta Câmara Municipal, há necessidade da aquisição de tais móveis(armário, cadeira e mesa), para que facilite o trabalho a ser desenvolvido nesta Casa de Leis, além do que, o presente procedimento está devidamente fundamentado sobre a égide da lei 8.666/93 em seu artigo 24, inciso II, podendo ser dispensada a licitação em razão do valor.

São Jorge D' Oeste, 11 de dezembro de 2015.

João Paulo Moreira
Presidente da Comissão de Licitação



ESTADO DO PARANÁ

Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

camara@camarasjo.pr.gov.br

Rua Concórdia, 428 Fone: (46) 3534-1072 CEP 85575-000 São Jorge D'Oeste - Paraná

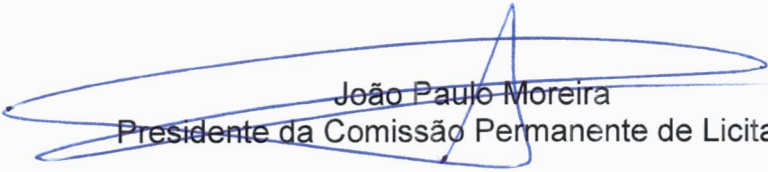
São Jorge D' Oeste – PR, 11/12/2015

Do: Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Para: o Assessor Jurídico

Tem o presente a finalidade de solicitar a Vossa Senhoria que apresente parecer jurídico quanto ao processo licitatório, dispensa de Licitação 18/2015, para Contratação de empresa para Aquisição de mobiliário(04 armários, 01 cadeira de secretária e 01 mesa), para a Câmara Municipal de Vereadores São Jorge D'Oeste – PR, no valor total de R\$ 3.060,00(Três mil e sessenta reais, para os fins previstos na Lei nº 8666/93, com base no processo que apresentamos.

Atenciosamente,


João Paulo Moreira
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



ESTADO DO PARANÁ

Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

camara@camarasjo.pr.gov.br

Rua Concórdia, 428 Fone: (46) 3534-1072 CEP 85575-000 São Jorge D'Oeste - Paraná

PARECER JURÍDICO nº. 043/2015

ASSESSORIA JURIDICA LEGISLATIVA DO MUNICIPIO DE SÃO JORGE D'OESTE, ESTADO DO PARANÁ

Do: Assessor Jurídico

Ao: Sr. Presidente da Comissão de Licitação

Sr. Presidente do Legislativo

DO OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de mobiliário, sendo, 04 armários, 01 cadeira de secretária e 01 mesa, para a Câmara de Vereadores, conforme consta do processo de Dispensa de Licitação nº 18/2015.

DO VALOR TOTAL: valor máximo de R\$ 3.060,00 (três mil e sessenta reais).

Sendo que, após a análise e estudada a matéria correlata, passo a opinar, posicionando no seguinte sentido:

RELATÓRIO

Nos foi enviado pelo Sr. Presidente da Comissão de Licitação do Legislativo Municipal para análise e posterior emissão de parecer quanto ao Processo de Licitação, oriundos do Processo Licitatório de Dispensa nº 18/2015 do Legislativo Municipal, referente a contratação de empresa para fornecimento de mobiliário (04 armários, 01 cadeira de secretária e 01 mesa) para esta Casa de Leis, conforme consta



ESTADO DO PARANÁ

Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

camara@camarasjo.pr.gov.br

Rua Concórdia, 428 Fone: (46) 3534-1072 CEP 85575-000 São Jorge D'Oeste - Paraná

das peças do presente processo, tendo sido adotada a modalidade de dispensa de licitação a critério da administração.

FUNDAMENTAÇÃO

Examinado o presente processo licitatório, referente a modalidade Dispensa de Licitação nº 18/2015, a qual segundo nosso entendimento, foi redigida de acordo com o disposto na Lei 8.666/93, visto que presentes as cláusulas essenciais, sem quaisquer condições que possam tipificar preferências ou discriminações.

O processo de licitação, na modalidade dispensa, adotado pela administração está de acordo com o disposto na Lei de Licitações.

No presente caso se verifica ser possível a dispensa de licitação para proceder a contratação de empresa para fornecimento do objeto pretendido, com respaldo no disposto no inciso II, do artigo 24 da lei 8.666/93, senão vejamos:

"Art. 24. É dispensável a licitação:

(...) II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de



ESTADO DO PARANÁ

Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

camara@camarasjo.pr.gov.br

Rua Concórdia, 428 Fone: (46) 3534-1072 CEP 85575-000 São Jorge D'Oeste - Paraná

maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

(...)”.

Ainda, a alínea “a”, do inciso II, do artigo 23, dispõem o seguinte:

II - para compras e serviços não referidos no inciso anterior:

a) convite - até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);

Diante da legislação posta acima e, em razão da necessidade da contratação de empresa para fornecimento dos referidos produtos, a qual se encontra justificada, sendo, conforme informações do processo licitatório, obedecidas as determinações legais o procedimento de dispensa de licitação satisfaz o atendimento da necessidade e finalidade a que se destina a presente contratação encontrando-se adequado a atender os interesses do Legislativo, de acordo com as informações da comissão de licitação quanto a justificativa e escolha do fornecedor, estando de acordo com a Lei que rege as licitações.

Sendo assim, entende-se estar correta a presente contratação na modalidade de dispensa de licitação devido serem obedecidas as regras aplicáveis ao caso, porém, em que pese o entendimento da administração, a referida aquisição deveria ser realizada através de Pregão, conforme contido em parecer anterior.



ESTADO DO PARANÁ

Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

camara@camarasjo.pr.gov.br

Rua Concórdia, 428 Fone: (46) 3534-1072 CEP 85575-000 São Jorge D'Oeste - Paraná

Quanto ao preço, de acordo com as informações da comissão de licitação (cotação de preço), o mesmo é compatível aos praticados no mercado sendo ofertado pela empresa a ser contratada o menor preço.

Neste sentido, temos que o processo de licitação ora analisado está adequado aos termos do artigo 24, II e demais dispositivos da Lei 8.666/93.

A documentação de regularidade da empresa a ser contratada foi devidamente apresentada e atestada pela comissão de licitação.

Assim, para a conclusão do presente procedimento deverão ser observadas as regras dispostas para modalidade de dispensa de licitação descrita na Lei nº 8.666/93, em especial o ato de ratificação e publicações na imprensa.

Por sua vez, quanto ao pagamento das despesas, existem nos autos informação do departamento contábil quanto a disponibilidade de valores para o pagamento da contratação.

Quanto a necessidade de formalização de contrato por ser entrega imediata a administração entendeu pela desnecessidade da elaboração, visto que não fora realizada minuta de contrato, uma vez que o mesmo pode ser dispensado.



ESTADO DO PARANÁ

Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

camara@camarasjo.pr.gov.br

Rua Concórdia, 428 Fone: (46) 3534-1072 CEP 85575-000 São Jorge D'Oeste - Paraná

CONCLUSÃO

Diante o exposto, e, em razão da consulta realizada, opino no sentido de que o presente processo de Dispensa de Licitação está de acordo com os termos do artigo 24, II, e demais cominações previstas na Lei 8.666/93, podendo ser dado o prosseguimento para concretização da contratação.

É o parecer.

São Jorge D'Oeste, 14 de dezembro de 2015.

WATSON MÜELLER

ASSESSOR JURIDICO

OAB/PR 36.172



ESTADO DO PARANÁ

Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

camara@camarasjo.pr.gov.br

Rua Concórdia, 428 Fone: (46) 3534-1072 CEP 85575-000 São Jorge D'Oeste - Paraná

ATO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA Nº 18/2015

Em análise ao presente processo de **dispensa de licitação**, atendendo solicitação da Câmara Municipal de São Jorge D' Oeste, e no uso de minhas atribuições, eu **Rodrigo Lorenzoni**, Presidente da Câmara Municipal de São Jorge D' Oeste, **RATIFICO** o procedimento tomado, com amparo no artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93.

VALOR: R\$ 3.060,00(Três mil e sessenta reais).

OBJETO: Contratação de empresa para Aquisição de mobiliário(04 armários, 01 cadeira de secretária e 01 mesa), para a Câmara Municipal de Vereadores São Jorge D'Oeste – PR, no valor total de R\$ 3.060,00(Três mil e sessenta reais).

FORMA DE PAGAMENTO: em até 05 dias após a entrega, aceitação do material apresentação e recebimento da nota fiscal.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, II, da Lei Federal: 8.666/93.

FORNECEDOR: BIDAL MOVEIS – LTDA - ME, inscrito no CNPJ sob nº 80.336.993/0002-97.

CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO JORGE D' OESTE inscrita no CNPJ nº 02.232.834/0001-58.

RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR: O fornecedor é pessoa idônea, cumpre os requisitos legais, sendo fornecida a documentação de regularidade da empresa exigida por lei e foram realizados 03 orçamentos, dos quais observou-se que o preço está condizente com o praticado no mercado, sendo que a contratada apresentou a melhor proposta de preço.

JUSTIFICATIVA: Tendo em vista que por determinação do Presidente desta Casa de Leis, haverá uma reestruturação nas salas desta Câmara Municipal, há necessidade da aquisição de tais móveis(armário, cadeira e mesa), para que facilite o trabalho a ser desenvolvido nesta Casa de Leis, além do que, o presente



ESTADO DO PARANÁ

Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

camara@camarasjo.pr.gov.br

Rua Concórdia, 428 Fone: (46) 3534-1072 CEP 85575-000 São Jorge D'Oeste - Paraná

procedimento está devidamente fundamentado sobre a égide da lei 8.666/93 em seu artigo 24, inciso II, podendo ser dispensada a licitação em razão do valor.

São Jorge D'Oeste, 15 de dezembro de 2015.

Rodrigo Lorenzoni

Presidente da Câmara Municipal de São Jorge D'Oeste



ESTADO DO PARANÁ

Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

camara@camarasjo.pr.gov.br

Rua Concórdia, 428 Fone: (46) 3534-1072 CEP 85575-000 São Jorge D'Oeste - Paraná

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO JORGE D'OESTE – PR

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO DISPENSA 18/2015; OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO(04 ARMÁRIOS, 01 CADEIRA DE SECRETÁRIA E 01 MESA) PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES SÃO JORGE D'OESTE – PR. **FORNECEDOR: BIDAŁ MOVEIS – LTDA - ME**, inscrito no CNPJ sob nº 80.336.993/0002-97. **CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO JORGE D'OESTE – PR.** **FUNDAMENTO LEGAL:** ART. 24, INCISO II DA LEI FEDERAL 8.666/93; **VALOR - R\$ 3.060,00(Três mil e sessenta reais).** **RATIFICAÇÃO:** 15/12/2015, PELO Sr. RODRIGO LORENZONI, Presidente do Legislativo Municipal de São Jorge D'Oeste - Paraná.

RODRIGO LORENZONI

Presidente do Legislativo Municipal de São Jorge D'Oeste



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: BIDAL COM DE MOVEIS LTDA - ME

CNPJ: 80.336.993/0001-06

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 10:26:17 do dia 26/11/2015 <hora e data de Brasília>.

Válida até 24/05/2016.

Código de controle da certidão: **3242.3BD5.061D.564F**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BIDAL COM DE MOVEIS LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 80.336.993/0001-06

Certidão nº: 199493191/2015

Expedição: 26/11/2015, às 10:21:14

Validade: 23/05/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BIDAL COM DE MOVEIS LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 80.336.993/0001-06, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MUNICÍPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76.205.962/0001-49

CERTIDÃO NEGATIVA 2362/2015

IMPORTANTE:

FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.

Certificamos que até a presente data não existe débito tributário vencido relativo a empresa com a Localização descrita abaixo.

VALIDADE: 24/02/2016

CÓD. AUTENTICAÇÃO: 9ZTMHJ2QE52X44X4EEC

REQUERENTE: BIDAL COMERCIO DE MOVEIS LTDA

PROTOCOLO:

FINALIDADE: CADASTRO E/OU CONCORRÊNCIA E/OU LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: BIDAL COMERCIO DE MOVEIS LTDA

INSCRIÇÃO EMPRESA

CNPJ/CPF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ALVARÁ

698

80.336.993/0001-06

4250091929

113

ENDEREÇO

AVENIDA PINHEIRAIS, NR., 1407 - LOJA. - CENTRO.CEP: 85460000 Quedas do Iguaçu - PR

ATIVIDADES

Comércio varejista de móveis, Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos

Observações:

Certidão emitida gratuitamente pela internet em 26/11/2015.
Qualquer rasura invalidará este documento.
Conferir autenticidade em www.quedasdoiguacu.pr.gov.br

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 013996875-32

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **80.336.993/0001-06**

Nome: **BIDAL COM DE MOVEIS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 25/03/2016 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 80.336.993/0001-06	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 10/11/1987
MATRIZ			
NOME EMPRESARIAL BIDAL COM DE MOVEIS LTDA - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) BIDAL MOVEIS			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO AV PINHEIRAIS	NÚMERO 811	COMPLEMENTO	
CEP 85.460-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO QUEDAS DO IGUAÇU	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/08/2004	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **26/11/2015** às **10:23:35** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

**OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
BIDAL COM. DE MOVEIS LTDA - EPP
CNPJ/MF: nº 80.336.993/0001-06
NIRE: 412.0195278-9**

Folha: 1 de 4

Os abaixo identificados e qualificados:

1) HEVILYN BAZEGIO, brasileira, solteira, nascida em 24/07/1989, natural de Pato Branco-PR, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº. 055.667.799-48, portadora da carteira de identidade RG nº. 9.898.512-3/SSP-PR, residente e domiciliada na Rua Iraci Viganó, 163, Coqueiral, Cascavel-PR, CEP: 85807-592.

2) DEVINO BAZEGIO, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Francisco Beltrão-PR, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 213.820.779-04, portador da carteira de identidade RG nº. 914.706/SSP-PR, residente e domiciliado na Avenida Tarumã, 1849, Centro, Quedas do Iguaçu-PR, CEP: 85460-000.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **BIDAL COM. DE MOVEIS LTDA - EPP**, com sede na Av. Pinheirais, 811, Centro, Quedas do Iguaçu-PR, CEP 85460-000, e inscrita no CNPJ/MF sob nº. 80.336.993/0001-06, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0195278-9 em 10/11/1987; resolvem alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO DE SÓCIO: O endereço da sócia Hevilyn Bazegio que era na Rua Iraci Viganó, 163, Coqueiral, Cascavel-PR, CEP: 85807-592, fica alterado para **Rua Marfim, 1055, Apto 206, Centro, Quedas do Iguaçu-PR, CEP: 85460-000.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ABERTURA DE FILIAL: Fica criada uma filial na Avenida Dos Pioneiros, 556, Centro, CEP: 85470-000 em Catanduvas-PR.

§1.º - A filial iniciará suas atividades em 01/09/2015.

§2.º - A filial dedicar-se-á ao mesmo ramo de atividade da matriz.

§3.º - Fica destacado para esta filial um capital no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), para fins fiscais.

CLÁUSULA TERCEIRA- DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, que passa a ter a seguinte redação.

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
BIDAL COM. DE MOVEIS LTDA - EPP
CNPJ/MF: 80.336.993/0001-06
NIRE: 412.0195278-9**

Os abaixo identificados e qualificados:

1) HEVILYN BAZEGIO, brasileira, solteira, nascida em 24/07/1989, natural de Pato Branco-PR, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº. 055.667.799-48, portadora da carteira de identidade RG nº. 9.898.512-3/SSP-PR, residente e domiciliada na Rua Marfim, 1055, Apto 206, Centro, Quedas do Iguaçu-PR, CEP:

**JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ**



**OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
BIDAL COM. DE MOVEIS LTDA - EPP
CNPJ/MF: nº 80.336.993/0001-06
NIRE: 412.0195278-9**

**JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ**



85460-000.

2) DEVINO BAZEGIO, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Francisco Beltrão-PR, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 213.820.779-04, portador da carteira de identidade RG nº. 914.706/SSP-PR, residente e domiciliado na Avenida Tarumã, 1849, Centro, Quedas do Iguaçu-PR, CEP: 85460-000.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **BIDAL COM. DE MOVEIS LTDA - EPP**, com sede na Av. Pinheirais, 811, Centro, Quedas do Iguaçu-PR, CEP 85460-000, e inscrita no CNPJ/MF sob nº. 80.336.993/0001-06, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0195278-9 em 10/11/1987; resolvem consolidar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A sociedade gira sob o nome empresarial de **BIDAL COM. DE MOVEIS LTDA - EPP** e tem sede e domicílio na Av. Pinheirais, 811, Centro, Quedas do Iguaçu-PR, CEP 85460-000.

CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Parágrafo Único: a sociedade mantém as seguintes filiais:

- 1) Rua Concórdia, 433, Centro, CEP: 85575-000 em São Jorge D'Oeste-PR.
- 2) Avenida XV de Novembro, 379, Centro, CEP: 85570-000 em São João-PR.
- 3) Avenida Manoel Ribas, 538, Sala 01, Centro, CEP: 85580-000 em Itapejara D'Oeste-PR.
- 4) Avenida Dos Pioneiros, 556, Centro, CEP: 85470-000 em Catanduvas-PR.

CLÁUSULA TERCEIRA- INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciou suas atividades em 01/11/1987 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA - OBJETO SOCIAL: A sociedade tem por objeto a exploração no ramo de: Comércio varejista de móveis, colchões, eletrodomésticos, brinquedos, equipamentos eletrônicos, de informática e telefonia e material de escritório.

CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL: O capital social é de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), divididos em 300.000 (trezentos mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscritas e já integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

Nome	(%)	Cotas	Valor R\$
HEVILYN BAZEGIO	10.00	30.000	30.000,00
DEVINO BAZEGIO	90.00	270.000	270.000,00
TOTAL	100.00	300.000	300.000,00

CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do

ABST. DURA

**OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
BIDAL COM. DE MOVEIS LTDA - EPP
CNPJ/MF: nº 80.336.993/0001-06
NIRE: 412.0195278-9**

**JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ**



capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade cabe a **DEVINO BAZEGIO**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§2.º - Faculta-se aos administradores, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

CLÁUSULA NONA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA - RETIRADA PRO-LABORE: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de

ABSTENHA-SE

**OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
BIDAL COM. DE MOVEIS LTDA - EPP
CNPJ/MF: nº 80.336.993/0001-06
NIRE: 412.0195278-9**

**JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ**

Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

Parágrafo único - A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores há um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei n.º 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Parágrafo único - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORO: Fica eleito o foro da comarca de Quedas do Iguaçu-PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam, a presente, em via única, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumprí-lo em todos os seus termos.

Quedas do Iguaçu-PR, 19 de agosto de 2015.

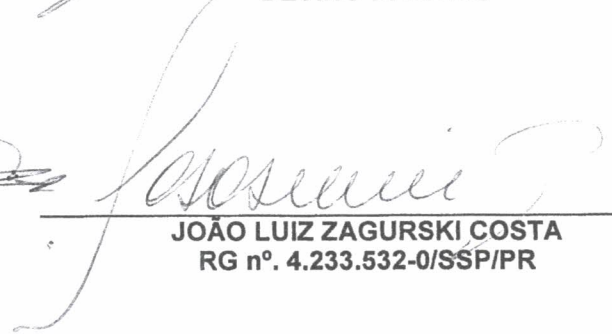


HEVILYN BAZEGIO

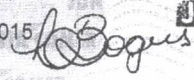

DEVINO BAZEGIO

Testemunhas:


JUAREZ NAPOLEÃO COSTA
RG nº. 742.807-3/SSP/PR


JOÃO LUIZ ZAGURSKI COSTA
RG nº. 4.233.532-0/SSP/PR


Nicolas Paolst Dutra
RG 8.860.204-8 / PR
Agência Regional Quedas do Iguaçu
Relator

	JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGÊNCIA REGIONAL DE QUEDAS DO IGUAÇU CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 21/08/2015 SOB NÚMERO: 20155287893 Protocolo: 15/528789-3, DE 21/08/2015	
Empresa: 41.2.0195278-3 LIBERTAD COM. DE MOVEIS LTDA - EPP		JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
	LIBERTAD BOGUS SECRETARIA GERAL	
	JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGÊNCIA REGIONAL DE QUEDAS DO IGUAÇU CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 21/08/2015 SOB NÚMERO: 41901434918 Protocolo: 15/528789-3, DE 21/08/2015	
Empresa: 41.2.0195278-3 LIBERTAD COM. DE MOVEIS LTDA - EPP		
	LIBERTAD BOGUS SECRETARIA GERAL	

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 80336993/0001-06
Razão Social: BIDAL COM MOV LTDA
Nome Fantasia: BIDAL MOVEIS
Endereço: AV PINHEIRAIS 1407 / CENTRO / QUEDAS DO IGUACU / PR / 85460-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 30/11/2015 a 29/12/2015

Certificação Número: 2015113003531659252692

Informação obtida em 08/12/2015, às 15:54:38.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br